



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 3.986, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

#### **PRORROGA O PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO "GRANDES RIOS".**

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação do prazo de conclusão das obras do loteamento Grandes Rios de propriedade **BUCH'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, constante do Decreto nº 3.264, de 04 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo requerente, constante do protocolo nº 0000461/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de caucionamento de 25 (vinte e cinco) lotes para garantia da execução do empreendimento para conclusão das obras de infraestrutura;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, a contar de 24 de maio de 2024, o prazo para finalização do empreendimento Grandes Rios;

**Art. 2º** - O loteador deverá, em regime de urgência, providenciar a caução dos 25 (vinte e cinco) lotes necessários a garantir a finalização do empreendimento;

**Art. 3º** - Os lotes caucionados somente serão liberados quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

**Art. 4º** - O não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado implicará na imediata transferência dos imóveis caucionados ao município, administrativamente ou através de ação judicial competente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 24 de outubro de 2024.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

#### PORTARIA Nº 9.110, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO DE SERVIDOR.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** expediente do Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando que face ao reconhecimento de tempo de serviço prestado pela servidora Rosângela Aparecida dos Santos Zuri, conforme Sentença Judicial datada de 26.04.2022 - Processo nº 10002239-32.2021.8.26.0128 a servidora completou 25 anos de efetivo exercício em 05/11/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS ZURI**, matrícula 8028, lotada no cargo de "Supervisora de Ensino", de provimento efetivo, para o **Padrão "F" NÍVEL III**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.111, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO DE SERVIDOR.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** expediente do Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando que face ao reconhecimento de tempo de serviço prestado pela servidora Martinha Tristão Barbieiro, a mesma completou seu 2º quinquênio em 11/07/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar a servidora **MARTINHA TRISTÃO BARBIEIRO**, matrícula 5576, lotada no cargo de Professor Adjunto (PEBI-PA), de provimento efetivo, para o **Padrão "C" NÍVEL IV**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 3 de 3

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3dd8-ae91-5894-54b6-d1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1203A, ano VI, veiculado em 27 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 27/11/2024 às 09:08:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3dd8-ae91-5894-54b6-d1>